



Lei nº 885, de 18 de dezembro de 2009.

Autoriza o pagamento do 13º salário aos secretários municipais e assessores ocupantes de cargos comissionados, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder executivo Municipal a efetuar o pagamento de 13º salário, valor correspondente ao subsídio mensal, aos Secretários e Assessores Municipais ocupantes de cargo comissionado.

Art. 2º. Farão ser a percepção do 13º salário todos os secretários e assessores ocupantes de cargo comissionado que permaneceram no cargo por um período mínimo de 30 (trinta) dias, sendo observada a proporcionalidade da permanência para efeito de pagamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 18 dias do mês de dezembro de 2009.

  
Acilton Gonçalves Pinto Júnior  
Prefeito Municipal